



51	Classif.º
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

Sooretama-ES, 19 de junho de 2023.

AO GABINETE

Processo – 493/2023

Assunto: RETIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO.

Cumprimentando-o, solicitamos à V.Ex^a, que autorize ao Setor Competente a proceder com o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus**, por um período de até **365 dias**, conforme segue descrição anexo termo de referência.

(ANEXO I)

JUSTIFICATIVA

Verificamos a necessidade de revisão e da 2ª Retificação ao termo de referência, no que diz respeito:

1. **ITEM 3 – DO QUANTITATIVO;**
2. **ITEM 6.1 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

Ficam retificados apenas os itens supracitados acima. As demais informações permanecem inalteradas.

Esta solicitação se faz necessária, visando economicidade, de modo que podemos projetar as compras dos itens pretendidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DIANTE DO EXPOSTO, após vosso parecer, caso favorável ao solicitado, sejam os autos encaminhados à **Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de contratos** para as demais tratativas do processo em epígrafe.

Respeitosamente,



IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 610/2023, de 02 de maio de 2023.



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I
2º RETIFICAÇÃO -

1. OBJETIVO:

- 1.1. O presente termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o **Registro de Preço** para futura e eventual aquisição de PNEUS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de até 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no mesmo.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. O referido registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, no quantitativos abaixo informados, em razão da constante e diuturna necessidade de atendimentos das demandas relacionadas à prestação dos serviços realizados pela Secretaria de Saúde de Sooretama - SEMUS/ES, por meio dos Setores Administrativos e, sobretudo, pelas Unidades de Saúde vinculadas à sua gestão, promovendo a substituição dos pneus desgastados ou danificados, com vistas a manter os veículos sob a responsabilidade da SEMUS/ES em condições ideais de funcionamento, conferindo primordialmente, garantia e segurança dos usuários.
- 2.2. A Manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantido a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a continua prestação de serviços públicos por esta Secretaria de Saúde – SEMUS.
- 2.3. O uso constante dos veículos, visando o desempenho da prestação dos serviços correlatos às atividades da Secretaria de Saúde, acarreta no desgaste dos seus pneus, sendo necessária sua substituição, sobretudo, para diminuir a possibilidade de acidentes, bem como evitar multas de trânsito devido ao uso de pneus desgastados.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Pneu 185/65 R15 – largura 185/altura:65/aro:15. Material: banda de rodagem borracha alta resistência, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado. Marca do fabricante: Convencional/diagonal ou radial. Garantia. Fabricação com certificação e selo de aprovação do Imetro. Classificação: etiquetagem/resistência ao rolamento: A, B, C	UND	16



52	clmfp
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

2	Pneu 175/70 R14 – largura 175/altura:70/aro:14. Material: banda de rodagem borracha alta resistência, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado. Marca do fabricante: Convencional/diagonal ou radial. Garantia. Fabricação com certificação e selo de aprovação do Imetro. Classificação: etiquetagem/resistência ao rolamento: A, B, C.	UND	56
3	Pneu 195/65 R15 – largura 195/altura:65/aro:14. Material: banda de rodagem borracha alta resistência, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado. Marca do fabricante: Convencional/diagonal ou radial. Garantia. Fabricação com certificação e selo de aprovação do Imetro. Classificação: etiquetagem/resistência ao rolamento: A, B, C.	UND	36
4	Pneu 225/75 R16 – largura 225/altura:75/aro:16. Material: banda de rodagem borracha alta resistência, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado. Marca do fabricante: Convencional/diagonal ou radial. Garantia. Fabricação com certificação e selo de aprovação do Imetro. Classificação: etiquetagem/resistência ao rolamento: A, B, C.	UND	92
5	Pneu 215/75 R17,5 – largura 215/altura:75/aro:17,5. Material: banda de rodagem borracha alta resistência, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado. Marca do fabricante: Convencional/diagonal ou radial. Garantia. Fabricação com certificação e selo de aprovação do Imetro. Classificação: etiquetagem/resistência ao rolamento: A, B, C.	UND	18
6	Pneu 275/80 R22,5 – largura 275/altura:80/aro:22,5. Material: banda de rodagem borracha alta resistência, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado. Marca do fabricante: Convencional/diagonal ou radial. Garantia. Fabricação com certificação e selo de aprovação do Imetro. Classificação: etiquetagem/resistência ao rolamento: A, B, C.	UND	18
7	Pneu 195/75 R16 – largura 195/altura:75/aro:16. Material: banda de rodagem borracha alta resistência, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado. Marca do fabricante: Convencional/diagonal ou radial. Garantia. Fabricação com certificação e selo de aprovação do Imetro. Classificação: etiquetagem/resistência ao rolamento: A, B, C.	UND	22

- 3.1. Os pneus deverão ter certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), sendo obrigatório àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, bem como possuir certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável.

Janet



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

- 3.2. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 6 (seis) meses de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de até 5 (cinco) anos, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário “**Autorização de Fornecimento/Execução**”, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.
- 4.2. A Contratada deverá realizar a entrega de forma **Única** dos objetos, mediante Autorização de Fornecimento, em **prazo máximo de 15 (quinze)** dias após seu recebimento, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.3. A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- 4.4. Os serviços serão prestados da seguinte forma:
1) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos e conseqüente aceitação.
2) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos serviços e conseqüente aceitação
- 4.5. Se a qualidade/eficácia dos serviços/produtos prestados/fornecidos não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela registrada, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.
- 4.6. Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.
- 4.7. A presente Contratação/Aquisição, terá sua **VIGENCIA** fixada em até **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua assinatura do respectivo contrato, e, da posterior publicação de seu extrato na imprensa oficial pertinente, conforme normatiza a Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02.
- 4.8. O fornecedor deverá entregar os materiais no almoxarifado municipal de Saúde: Endereço: Rua Basílio Cerri, Nº 44, Centro, Sooretama.

5. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

- 5.1. O contrato de prestação de serviços/fornecimento, terá sua **VIGÊNCIA ATÉ 365 (trezentos e sessenta e cinco)**.
- 5.2. O pagamento da Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado em única por faturamento dos produtos efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.
- 5.3. O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado **até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento** que atestada a execução/fornecimento da etapa dos serviços.
- 5.4. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
1) Nota Fiscal;
2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Estaduais e Tributos Municipais;
3) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
5) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;



53	Clayton
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

- 6) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.
- 5.5. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1. Nos termos da legislação em vigor, o registro dos preços que se formará por meio deste pedido terá sua VIGENCIA de **360 dias**.
- 6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. Será vencedora a que apresentar o **MENOR VALOR POR ITEM**.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A secretaria de Saúde nomeará mediante portaria um servidor responsável pela fiscalização do contrato.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas do objeto solicitado correrão à conta dos recursos vigentes por esta secretaria, cuja especificação segue abaixo:

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000005001.1012200392.119 – Manutenção e Renovação da Frota da secretaria Municipal de Saúde.

33903000000- Material de Consumo

Fonte de Recurso: 150000150000- Receita de impostos e de transferência de impostos-Saúde.

Ficha: 23

Sooretama – ES, 19 de junho de 2023.

Atenciosamente,



IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 610/2023, de 02 de maio de 2023.

